

Edital nº 001/ 2019 – SEÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS CAMPUS CURITIBA – IFPR

A Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público as normas que regem a Seleção para Concessão de Escaninho/Armário Escolar para o ano letivo de 2019.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1 Serão ofertados 255 (duzentos e cinquenta e cinco) escaninhos/armários.

1.2 Poderão concorrer neste Edital todos/as estudantes devidamente matriculados/as em cursos presenciais do Campus Curitiba.

1.3 Os escaninhos/armários estão dispostos no Campus Curitiba do IFPR no 1º e 2º andares. Os escaninhos/armários estão identificados conforme a descrição abaixo, com etiquetas devidamente providenciadas pela Seção de Assuntos Estudantis:

	A	B	C	D	E	K
1º andar	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 15

	F	G	H	I	J	L	M
2º andar	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20	1 a 20

1.4 Não haverá escaninho destinado aos/às estudantes no piso térreo do Campus Curitiba do IFPR, sendo estes reservados aos/às servidores/as.

2. DAS VAGAS E DAS PRIORIDADES

2.1 Serão ofertados 255 (duzentos e cinquenta e cinco) escaninhos/armários.

2.2 Serão destinados 50% (cinquenta por cento) desses escaninhos/armários às estudantes considerados/as prioridades.

2.3 São prioridades:

2.3.1 Prioridade médica: Estudantes com diagnóstico de doenças incapacitantes ou doenças com restrição em carregar peso, que apresentarem atestado médico, com validade de no máximo 01 (um) ano contendo código do CID 10.



2.3.2 Prioridade por Distância e tempo de deslocamento para chegar ao campus: Estudantes que residem longe do campus e demandam mais tempo para deslocar-se, bem como estudantes que utilizam várias linhas de ônibus para chegar até o Campus.

2.4 Os/As estudantes concorrentes às vagas prioritárias participarão de todo o processo seletivo, juntos aos/às demais candidatos/as.

2.5 Em caso de não preenchimento das vagas prioritárias, os escaninhos/armários serão destinados para a concorrência geral.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará das seguintes fases:

1. Inscrição;
2. Análise das inscrições;
3. Seleção;
4. Sorteio;
5. Resultado provisório;
6. Recursos;
7. Resultado definitivo;
8. Assinatura do Termo de Responsabilidade e entrega das chaves.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção ocorrerão no período de **11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2019**, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no link: <https://goo.gl/forms/hif050O62fqcg1BM2>

4.2 Poderão se inscrever os/as estudantes devidamente matriculados/as em qualquer curso presencial ofertado pelo Campus Curitiba do IFPR.

4.3 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica deverá preencher o formulário de inscrição *online* e entregar no período das inscrições, na Seção de Assuntos Estudantis, declaração específica (ANEXO II), e se selecionados/as, deverão juntar ao Termo de Responsabilidade (ANEXO IV) atestado médico com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10.

4.4 Os/as estudantes que optarem pela concorrência de Prioridade por distância e tempo de deslocamento deverá entregar na Seção de Assuntos Estudantis, no período da inscrição, justificativa escrita e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses).

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão contemplados 255 (duzentos e cinquenta e cinco) estudantes.

5.2 Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de armários disponível, será realizado sorteio público dia **27 de fevereiro de 2019 às 13h00min**, no Auditório do Campus Curitiba.

5.2.1 O sorteio será realizado *online*, pelo site <https://sorteador.com.br/> pelo número da inscrição.

5.3 A divulgação do resultado provisório do sorteio acontecerá dia **28 de fevereiro de 2019**, até às 20 horas, mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e nos canais de comunicação da Seção de Assuntos Estudantis Campus Curitiba do IFPR.

5.4 Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação ao resultado provisório poderão fazê-lo, mediante apresentação de formulário (ANEXO I) à Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba até às **20 horas do dia 01 de março de 2019**.

5.5 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá dia **07 de março de 2019** mediante edital divulgado no site do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) e nos canais de comunicação da Seção de Assuntos Estudantis Campus Curitiba do IFPR.

5.6 Em caso de vacância de escaninho/armário durante a vigência deste Edital, este poderá ser concedido ao/à estudante que, por ventura, estiver em lista de espera, conforme ordem de resultado deste edital. Não havendo lista de espera, o armário permanecerá vago e ficará sob a responsabilidade da Seção de Assuntos Estudantis até a publicação de novo edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO

6.1 O/A estudante selecionado/sorteado/a deverá entregar, na Seção de Assuntos Estudantis, no período de **08 de março a 15 de março de 2019**, o Termo de Compromisso para concessão devidamente assinado, conforme Anexo IV.

6.2 Os/as estudantes que optarem pela concorrência por prioridade médica e que forem selecionados/as deverão apresentar, junto ao Termo de Compromisso, atestado médico com validade de no máximo 01 (um) ano, contendo código do CID 10.

6.3 A não entrega de qualquer uma das documentações de inscrição por prioridade, implicará na não concessão de escaninho/armário.

7. DA ENTREGA DAS CHAVES

7.1 A cópia da chave do respectivo escaninho/armário será entregue ao/a sorteado/a, no período de **08 a 15 de março de 2019**, após entrega pelo/a estudante da documentação necessária.

7.2 Em caso de perda ou extravio da chave, o/a estudante contemplado/a será responsável por providenciar nova cópia.

8. DO TÉRMINO DA CONCESSÃO

8.1 O término da concessão dos escaninhos será dia **13 de dezembro de 2019**.

8.2 Terminado o período de concessão, a chave deverá ser devolvida à Seção de Assuntos Estudantis até dia **20 de dezembro de 2019**.

8.3 Após dia **20 de dezembro de 2019** os pertences remanescentes serão retirados pela Seção de Assuntos Estudantis e alocados no Achados e Perdidos do Campus ou organizados para doação.

Cronograma

Fase	Data
Inscrição	11/02 à 21/02
Análise das inscrições	22/02 a 27/02
Homologação das inscrições	27/02
Seleção das vagas prioritárias	27/02
Sorteio	27/02
Resultado provisório	28/02
Interposição de recursos	01/03
Resultado definitivo	07/03



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

Assinatura do Termo de Responsabilidade e entrega das chaves.	08/03 a 15/03
Devolução das chaves	20/12

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever nesta seleção o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como ao termo de responsabilidade de que trata o Anexo IV, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Seção de Assuntos Estudantis do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

Jusane Oceli Dalmonico
Chefe da Seção de Assuntos Estudantis
*O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PRIORIDADE MÉDICA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Estado Civil
_____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, Residente no Endereço

na cidade _____, Estado _____, CEP _____,
DECLARO que sou portador de _____,
estando ciente que em caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades
cabíveis e automaticamente excluído/a do processo de seleção deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a representante legal*

*Obrigatória à assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PRIORIDADE POR DISTÂNCIA E TEMPO DE DESLOCAMENTO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Estado Civil
_____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, Residente no Endereço

na cidade _____, Estado _____, CEP _____,

Justifico minha inscrição por prioridade, pois _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a representante legal*

*Obrigatória à assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____,
estudante devidamente matriculado (a) no _____º ano/período do curso
_____, do Campus Curitiba do Instituto
Federal do Paraná, registrado sob o número de matrícula _____,
comprometo-me à preservação, conservação e guarda da chave e do escaninho/armário
estudantil nº _____, módulo (letra) _____, localizado no _____ andar
do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, concedido a mim mediante seleção
do Edital nº 001/ 2019 – Seção de Assuntos Estudantis/Campus Curitiba – IFPR, pelo
período de 08/03/2019 a 20/12/2019. Diante do exposto, declaro-me ciente de que
poderei ser responsabilizado financeiramente por qualquer avaria causada ou mau uso
do armário de minha responsabilidade. Também estou ciente e concordo que não
poderei alterar o layout do armário com colagem de adesivos, fotos e/ou pinturas. Após
o término da concessão de uso é de minha responsabilidade abrir o respectivo
escaninho/armário e devolver a chave à Seção de Assuntos Estudantis do Campus
Curitiba.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a representante legal*

*Obrigatória à assinatura para estudantes com idade inferior a 18 anos.